PARECER COMED Nº 15/2026

ASSUNTO: Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, no atendimento de turmas com crianças a partir dos 4 meses a 5 anos 11 meses.

RELATORA: Claudia Terres Ferreira, Priscila da Silva Scherer e Angelisa Klein.

Relatório:

Considerando as Resoluções n° 29/2025 e n° 30/2025, o Conselho Municipal de Educação observou o conjunto documental enviado pela escola e o relatório da vistoria realizada no dia 17 de junho de 2026. O objetivo era analisar o pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, cuja mantenedora é a prefeitura municipal de Lajeado, localizada na rua Marechal Deodoro 520, Bairro Centro, Lajeado; e a autorização de funcionamento das turmas que atendem crianças a partir dos 4 meses a 5 anos e 11 meses.

Análise da Matéria:

A análise dessa documentação, com base na legislação vigente, permite à Comissão da Educação Infantil atender ao pedido da mantenedora, considerando que a infraestrutura, os recursos didáticos e pedagógicos e a organização dos espaços atendem as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do que está previsto, de modo adequado, no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógicos. Ressalta-se que as turmas sempre devem estar acompanhadas por profissional com formação em Magistério ou Pedagogia, atentando, portanto, para o horário de funcionamento da escola e os horários registrados na ficha funcional dos profissionais. Algum representante da gestão escolar deve estar presente no ambiente escolar nos dois turnos; sendo que esses, diretor e/ou coordenador, devem ter a formação em Pedagogia ou, respectivamente, Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Supervisão e Coordenação Escolar.

Conclusão:

Portanto, a Comissão concluiu por credenciar a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico autorizando o funcionamento de turmas que atendem crianças a partir de 4 meses a 5 anos 11 meses.

Deliberação do Plenário:

O Conselho Municipal de Educação de Lajeado aprovou por unanimidade o presente Parecer.

Lajeado,14 de julho de 2026

Priscila da Silva Scherer
Presidente do COMED